

6.º

A penalização prevista no número anterior materializa-se na proibição de caçar na zona de caça municipal de Vieira do Minho durante a época venatória seguinte àquela em que se deu lugar a infracção.

7.º

Em caso de perda ou extravio da braçadeira de identificação, o caçador fica obrigado a comunicá-lo à Autarquia no dia útil seguinte. A continuação da prática venatória ficará dependente da aquisição de uma nova braçadeira de identificação, pelo valor de € 20.

8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 16 442/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 20 de Julho de 2007, nomeou, em regime de substituição, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de comunicação social, Prazeres de Oliveira Tavares no cargo de coordenadora do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas (equiparado a chefe de divisão), com efeitos a partir do dia 20 de Julho de 2006.

16 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611043682

Edital n.º 734/2007

Licenciamento de operação de loteamento — Discussão pública

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se submete a discussão pública a alteração ao projecto do loteamento industrial, sito em Quinta do Olival das Minas e Quinta do Duque, na freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

A discussão tem por objecto o projecto de alterações de loteamento, o qual se encontra acompanhado de informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento apresentado pela PREDIMO — Empreendimentos Imobiliários, L.ª, com o n.º 20/00 e a classificação LOTEPM, e que os interessados podem consultar no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Travessa do Curral, 24, 2600-134 Vila Franca de Xira.

No âmbito do processo de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em apreço, devendo ser dirigidas à presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio ou entregues nos locais acima indicados durante o período de discussão pública.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, bem com nos órgãos de comunicação social.

E eu, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*, directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

23 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

2611043992

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 16 443/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário altamente qualificado — Electricista de automóveis

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário — electricista de automóveis do grupo de pessoal altamente qualificado.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga indicada pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 518/99, de 10 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — as funções a exercer serão as inerentes à respectiva categoria de acordo com o despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Local de trabalho — área do município de Vila Nova de Poiares.

5 — Remuneração base — a correspondente ao escalão 1, índice 189, da escala indicária do novo sistema retributivo da função pública (€ 617,56), acrescida das regalias sociais genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

6 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — os previstos no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, nomeadamente escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao desempenho da respectiva profissão, de duração não inferior a três anos.

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Largo da República, 3351-909 Vila Nova de Poiares, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado e dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, validade e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte) e situação militar;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, referida no n.º 6.2 do referido aviso;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Fotocópia do cartão de contribuinte.

7.2 — Os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60% deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao presente concurso qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade e as capacidades de expressão/comunicação podendo juntar documento comprovativo.